TABELA DE ISSQN - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Recolhimento Obrigatório de ISSQN de acordo com a LC 477/2025, LC 116/03 e LC 218/25

Vencimento: 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à EMISSÃO da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe

ITEM	ATIVIDADE	Empresas DOMICILIADAS no Município de Piracicaba	Empresas INDEPENDENTE do Município	ALÍQUOTA
1 – Serviços de informática e congêneres.				
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	**x**		**5%**
1.02	Programação.	**x**		**2%**
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	**x**		**5%**
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	**x**		**5%**
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	**x**		**5%**
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	**x**		**5%**
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	**x**		**5%**
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	**x**		**2%**
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de serviço de acesso condicionado, de que trata a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	**x**		**5%**
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.				
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	**x**		**5%**
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.				
3.01	(VETADO)			
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	**x**		**5%**
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	**x**		**5%**
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	**x**		**5%**
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		Local Instalação	**5%**
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.				
4.01	Medicina e biomedicina.	**x**		**5%**
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	**x**		**5%**

TABELA DE ISSQN - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Recolhimento Obrigatório de ISSQN de acordo com a LC 477/2025, LC 116/03 e LC 218/25

Vencimento: 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à EMISSÃO da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe

ITEM	ATIVIDADE	Empresas DOMICILIADAS no Município de Piracicaba	Empresas INDEPENDENTE do Município	ALÍQUOTA
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	**x**		**5%**
4.04	Instrumentação cirúrgica.	**x**		**5%**
4.05	Acupuntura.	**x**		**5%**
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	**x**		**2%**
4.07	Serviços farmacêuticos.	**x**		**5%**
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	**x**		**5%**
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	**x**		**5%**
4.10	Nutrição.	**x**		**5%**
4.11	Obstetrícia.	**x**		**2%**
4.12	Odontologia.	**x**		**5%**
4.13	Ortóptica.	**x**		**5%**
4.14	Próteses sob encomenda.	**x**		**5%**
4.15	Psicanálise.	**x**		**2%**
4.16	Psicologia.	**x**		**5%**
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	**x**		**2%**
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	**x**		**5%**
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	**x**		**5%**
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	**x**		**5%**
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	**x**		**5%**
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		Domicilio/Estabelecimento Tomador	**5%**
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		Domicilio/Estabelecimento Tomador	**5%**
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.				
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	**x**		**5%**
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.				

TABELA DE ISSQN - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Recolhimento Obrigatório de ISSQN de acordo com a LC 477/2025, LC 116/03 e LC 218/25

Vencimento: 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à EMISSÃO da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe

ITEM	ATIVIDADE	Empresas DOMICILIADAS no Município de Piracicaba	Empresas INDEPENDENTE do Município	ALÍQUOTA
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		Local da obra	**5%**
7.04	Demolição		Local da Demolição	**5%**
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		Local execução dos serviços	**5%**
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos, de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - aplicação de insulfilm (film ou película de controle solar), em imóveis	**x**		**5%**
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		Local execução dos serviços	**5%**
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.		Local execução dos serviços	**5%**
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.		Local execução dos serviços	**5%**
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.		Local execução dos serviços	**5%**
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	x		**5%**
7.14	(VETADO pela Lei Complementar 116/03.)			
7.15	(VETADO pela Lei Complementar 116/03.)			
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.		Local execução dos serviços	**5%**
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		Local execução dos serviços	**5%**
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.		Local execução dos serviços	**5%**
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.		Local da Obra	**5%**
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.				
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior (inclusive Educação profissional técnica de nível médio).	**x**		**5%**
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	**x**		**5%**
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.				

TABELA DE ISSQN - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Recolhimento Obrigatório de ISSQN de acordo com a LC 477/2025, LC 116/03 e LC 218/25

Vencimento: 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à EMISSÃO da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe

ITEM	ATIVIDADE	Empresas DOMICILIADAS no Município de Piracicaba	Empresas INDEPENDENTE do Município	ALÍQUOTA
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres;	**x**		**5%**
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	**x**		**5%**
9.03	Guias de turismo.	**x**		**5%**
10 – Serviços de intermediação e congêneres.				
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	**x**		**5%**
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.				
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores,de aeronaves e de embarcações.		Local Guarda Estacionamento	**5%**
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.		Local Bens/Dom Pessoas Vigiadas	**5%**
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		Local Armazenamento, Depósito, Carga, Descarga	**5%**
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.				
12.01	Espetáculos teatrais.		Local execução dos serviços	**5%**
12.02	Exibições cinematográficas.		Local execução dos serviços	**5%**
12.03	Espetáculos circenses.		Local execução dos serviços	**5%**
12.04	Programas de auditório.		Local execução dos serviços	**5%**
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		Local execução dos serviços	**5%**
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.		Local execução dos serviços	**5%**
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		Local execução dos serviços	**5%**
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.		Local execução dos serviços	**5%**
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.		Local execução dos serviços	**5%**
12.10	Corridas e competições de animais.		Local execução dos serviços	**5%**
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.		Local execução dos serviços	**5%**
12.12	Execução de música.		Local execução dos serviços	**5%**

TABELA DE ISSQN - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Recolhimento Obrigatório de ISSQN de acordo com a LC 477/2025, LC 116/03 e LC 218/25

Vencimento: 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à EMISSÃO da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe

ITEM	ATIVIDADE	Empresas DOMICILIADAS no Município de Piracicaba	Empresas INDEPENDENTE do Município	ALÍQUOTA
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	**x**		**5%**
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.		Local execução dos serviços	**5%**
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		Local execução dos serviços	**5%**
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		Local execução dos serviços	**5%**
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza		Local execução dos serviços	**5%**
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.				
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	**x**		**2%**
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	**x**		**2%**
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	**x**		**2%**
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	**x**		**2%**
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.				
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	**x**		**5%**
14.02	Assistência técnica.	**x**		**5%**
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	**x**		**5%**
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	**x**		**5%**
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte,	**x**		**5%**
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	**x**		**5%**
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	**x**		**5%**
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	**x**		**5%**
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	**x**		**5%**
14.10	Tinturaria e lavanderia.	**x**		**5%**

TABELA DE ISSQN - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Recolhimento Obrigatório de ISSQN de acordo com a LC 477/2025, LC 116/03 e LC 218/25

Vencimento: 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à EMISSÃO da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe

ITEM	ATIVIDADE	Empresas DOMICILIADAS no Município de Piracicaba	Empresas INDEPENDENTE do Município	ALÍQUOTA
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	**x**		**5%**
14.12	Funilaria e lanternagem.	**x**		**5%**
14.13	Carpintaria e serralheria.	**x**		**5%**
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. (alterado pela LC 218/25)		Local execução dos serviços	**5%**
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.				
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.		Local Transporte	**5%**
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.		Local Transporte	**5%**
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.				
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	**x**		**5%**
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	**x**		**5%**
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço		Domicilio/Estabelecimento Tomador	**5%**
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	**x**		**5%**
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	**x**		**5%**
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.		Local Feira/Exposição	**5%**
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	**x**		**5%**
17.16	Auditoria.	**x**		**5%**
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	**x**		**5%**
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.				
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		Local do Aeroporto, Ferroporto, Terminal Rodoviário, Ferroviário, Metroviário.	**5%**
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.			
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.			

TABELA DE ISSQN - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Recolhimento Obrigatório de ISSQN de acordo com a LC 477/2025, LC 116/03 e LC 218/25

Vencimento: 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à EMISSÃO da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe

ITEM	ATIVIDADE	Empresas DOMICILIADAS no Município de Piracicaba	Empresas INDEPENDENTE do Município	ALÍQUOTA
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.				
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	**x**		**5%**
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.				
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	**x**		**5%**
25 - Serviços funerários.				
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	**x**		**5%**
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.				
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.	**x**		**5%**
27 – Serviços de assistência social.				
27.01	Serviços de assistência social.	**x**		**5%**
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.				
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	**x**		**5%**
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.				
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	**x**		**5%**
32 – Serviços de desenhos técnicos.				
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	**x**		**5%**
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.				
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	**x**		**5%**
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.				
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	**x**		**5%**